

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL**

HELOISA CRISTINA DE SOUZA MANESCO

**A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO:
LIMITES E POSSIBILIDADES**

**MATINHOS
2013**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
UFPR Litoral
Curso de Especialização em Questão Social
pela Perspectiva Interdisciplinar



PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela Orientadora, Professora Doutora **HELENA MIDORI KASHIWAGI**, realizaram em **14/12/2012** a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **HELOISA CRISTINA DE SOUZA MANESCO**, sob o título "**A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO: LIMITES E POSSIBILIDADES.**", para obtenção do Título de *Especialista em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante recebido conceito "AS".

Matinhos, 14 de dezembro de 2013.

Prof.ª. Dra. Helena Midori Kashiwagi

Prof.ª. MSc. Ione Maria Aschidamini

MSc. Rosângela Valachinski Gandin

HELOISA CRISTINA DE SOUZA
MANESCO
Estudante

Conceitos de aprovação

APL = Aprendizagem Plena
AS = Aprendizagem Suficiente

Conceitos de reprovação

APS = Aprendizagem Parcialmente Suficiente
AI = Aprendizagem Insuficiente

OBSERVAÇÃO:

CASO O(A) ESTUDANTE SEJA ORIENTADO(A) A REFORMULAR SEU TRABALHO, DEVE-SE REGISTRAR NO VERSO OS REQUISITOS APONTADOS PELA BANCA PARA O ACEITE FINAL DO TRABALHO.



HELOISA CRISTINA DE SOUZA MANESCO

**A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO:
LIMITES E POSSIBILIDADES**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Especialização em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar, Setor Litoral, Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof^a Dr^a Helena Midori Kashiwagi

MATINHOS
2013

A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO: LIMITES E POSSIBILIDADES

Helôisa Cristina de Souza Manesco¹

RESUMO

Este estudo foi desenvolvido na perspectiva de se compreender a inserção do profissional de Serviço Social na área da Educação, em sua historicidade, bem como a configuração, consolidação e ampliação do trabalho e exercício profissional atual. Apresenta-se inicialmente fundamentação teórica para compreensão da construção social da profissão e inserção no âmbito da Política de Educação. Discorre sobre os limites e possibilidades enquanto área complexa de atuação, assim como ações efetivas de enfrentamento às expressões da questão social enquanto causa diretamente vinculada ao desempenho e rendimento escolar, as dificuldades na aprendizagem e a evasão escolar. Discute-se as legislações vigentes de garantia e acesso a este direito social, bem como a necessidade do profissional de Serviço Social no que se refere ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação deste serviço, em consonância com os processos ético-político da profissão.

Palavras-chave: Serviço Social. Assistente Social. Educação. Política de Educação.

ABSTRACT:

This study was developed from the perspective of understanding the integration of professional Social Work in Education, in its historical as well as the configuration, consolidation and expansion of current work and professional practice. Presents theoretical initially to understand the social construction of the profession and insertion within the Education Policy. Discusses the limits and possibilities while complex area of expertise, as well as effective coping actions to expressions of social issues as a cause directly related to the performance and school performance, learning difficulties and truancy. It discusses existing laws and guarantee access to this social law, as well as the need for professional social work in relation to the planning, implementation, monitoring and evaluation of this service, in line with the ethical-political processes profession.

Keywords: Social Services. Social Worker. Education. Education Policy.

¹ Bacharel em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Artigo apresentado como trabalho de conclusão do curso de Especialização em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar, Universidade Federal do Paraná. E-mail: heloisacsm@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O Serviço Social sofreu mudanças importantes na construção de sua identidade profissional. Conforme as constantes transformações sociais e econômicas, a categoria entende que a reconceituação de suas atribuições se faz necessária diante das demandas emergentes, deixando a perspectiva do assistencialismo, filantropia, e, abrindo espaço para a luta em busca de justiça social, democracia e garantia dos direitos universais. Diante destas transformações, ampliam-se também as áreas de atuação do Assistente Social de forma a responder a complexidade da questão social.

Pensar o Serviço Social no âmbito da educação requer conhecer o processo de inserção da profissão na sociedade, no mercado de trabalho e considerar a transformação social e econômica sofrida nos últimos tempos.

A inserção da profissão na Política da Educação não é algo novo, mas as discussões acerca da materialização da categoria neste espaço têm sido um tema constante nos debates atuais da profissão, tendo em vista o compromisso do Assistente Social perante a sociedade, suas competências profissionais e sua atuação em defesa dos direitos sociais.

Utilizou-se ainda a pesquisa bibliográfica exploratória para levantamento e construção do referencial teórico, fundamentando algumas categorias eleitas previamente que possibilitam uma melhor compreensão do tema estudado. Tendo presente que durante todo o processo, a realidade pesquisada esteve sendo desvelada.

O presente estudo visa contribuir no debate sobre o papel do Serviço Social frente à Política da Educação, em busca da consolidação do exercício profissional nestes espaços, potencializando os campos de atuação. Discute-se nesse trabalho algumas considerações determinantes para compreensão sobre o papel do Assistente Social na Política da Educação.

BREVE RESGATE HISTÓRICO SOBRE A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO

Na gênese do Serviço Social, no Brasil, encontramos uma categoria que surge no processo de industrialização, conhecido como a Revolução Industrial, diante das demandas emergentes do Estado, e nas organizações ligadas à Igreja Católica, na perspectiva da filantropia e assistencialismo. O foco de trabalho era o “ajustamento” do indivíduo com a nova proposta trazida pelo Capitalismo, atendendo os interesses da classe dominante. De acordo com José Paulo Netto (2001, p. 79):

Emergindo como profissão a partir do background acumulado na organização da filantropia própria à sociedade burguesa, o Serviço Social desborda o acervo das suas protoformas ao se desenvolver como um produto típico da divisão social (e técnica) do trabalho da ordem monopólica. Originalmente parametrado e dinamizado pelo pensamento conservador, adequou-se ao tratamento dos problemas sociais quer tomados nas suas refrações individualizadas (donde a funcionalidade da psicologização das relações sociais), quer tomados como seqüelas inevitáveis do ‘progresso’ (donde a funcionalidade da perspectiva “pública” da intervenção) e desenvolveu-se legitimando-se precisamente como interveniente prático-empírico e organizador simbólico no âmbito das políticas sociais.

Neste período, a escola tinha como papel de “difundir a instrução e o conhecimento acumulado pelo homem, promovendo a equalização social” (SAVIANI, 1997 *apud* WITIUK, 2004, p. 19). A Igreja Católica “unida ao Estado pela preocupação comum de resguardar e consolidar a ordem e a disciplina social se mobilizará para, a partir de distintos projetos corporativos, estabelecerem mecanismos de influência e controle da sociedade” (IAMAMOTO, 1983, p. 159). Com esse movimento, surge dentro do contexto escolar, o profissional de Serviço Social, com sua atuação na perspectiva de controle social, respondendo aos interesses da classe dominante.

Nos anos de 1940, quando o Serviço Social passa a receber uma forte influência do funcionalismo estadunidense, conforme explica Iamamoto (1992), houve a necessidade de se pensar uma atuação de “disciplinalizar” o indivíduo. Neste contexto, o trabalho do Assistente Social no âmbito escolar tratava como dinamizador da moral e das relações sociais. Assim, explica Witiuk (2004, p. 24):

As modalidades interventivas serão objetivadas para a integração social dos indivíduos no espaço escolar, comunitário e doméstico, reforçando a identidade subalterna por meio da inculcação de valores dominantes e da interferência no seu modo de vida com adoção de condutas comportamentais adequadas aos parâmetros morais.

Em 1961, após anos de discussões e tramitações, foi aprovado o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases para a Educação (LDB), que previa a obrigatoriedade e responsabilidade dos municípios, tendo como base a preocupação da aprendizagem, comportamental e evasões, fazendo a integração necessária do Assistente Social nesta área, com intuito de ajustamento dos alunos neste meio. Outra preocupação era com o analfabetismo, ficando visíveis os interesses do Estado na proposta de desenvolvimento do país, nesse período demarcado pelo desenvolvimentismo, quando a preocupação governamental estava voltada exclusivamente para o crescimento econômico, acumulação de riqueza e progresso técnico, o social caracteriza-se como um aspecto residual, suporte para o desenvolvimento e objetivo. É nessa perspectiva que o Serviço Social se insere na Educação.

Educação que se coloca a serviço do capital, no apoio à industrialização e é percebida como possibilidade de ascensão social, na medida em que habilita o homem para o mercado. As condições subjetivas ou abstratas oferecidas a classes populares pela educação possibilitam a ascensão às condições mínimas de sobrevivência e, conseqüentemente, fazem diminuir as pressões, reivindicações e/ou greves em relação ao capital. A população é convocada a se desenvolver na mística do desenvolvimento, via educação formal (escola). (OLIVA, 1987 *apud* WITIUK, 2004, p. 32).

Nesta perspectiva, o Serviço Social era visto como uma profissão necessária no âmbito da Educação, porém, não se tinha um reconhecimento dentro da área. A ação do profissional de Serviço Social era com base na adaptação do sujeito neste meio.

A atuação do Assistente Social na área da Educação é contemplada na Lei 4.024 de 20 de dezembro de 1961, prevista nos artigos 90 e 91, onde comenta-se sobre a Assistência Social Escolar²:

² Termo descritivo das atribuições do Assistente Social no âmbito da Rede de Ensino.

TITULO XI, Da Assistência Social Escolar:

Art. 90 – Em cooperação com outros órgãos ou não, incumbe aos sistemas de ensino, técnica e administrativamente, prover, bem como orientar, fiscalizar e estimular os serviços de assistência social, médico-odontológica e de enfermagem aos alunos.

Art. 91 – A assistência social escolar será prestada nas escolas, sob a orientação dos respectivos diretores, – através de serviços que atendam ao tratamento dos casos individuais, à aplicação de técnicas de grupo e à organização social da comunidade.

É com fundamento nestes artigos da LDB, que foram pensados os projetos de lei das décadas de 1970 e 1980, com intuito de inserir o Serviço Social na Rede de Educação. Contudo, a resistência de grupo de Assistentes Sociais que questionavam as atribuições delegadas à categoria e criticavam as estruturas sociais vigentes constituiu um movimento de crítica do fazer profissional do Assistente Social na Educação. Esta nova perspectiva de atuação profissional trouxe uma nova percepção das expressões da questão social, que embora ainda elencadas somente no meio social, estava fora do foco do trabalho do Assistente Social no meio escolar. Havia a preocupação com o contexto da vivência social do indivíduo e a reprodução no meio inserido. Nessa época, houve as primeiras intenções de ruptura do Serviço Social tradicional, que ao longo dos anos reconceituou a atuação deste profissional, chegando ao modelo e princípios atuais da profissão.

Segundo Witiuk (2004, p. 67):

A intervenção do Serviço Social no espaço escolar utiliza os métodos modernos de Serviço Social de caso, grupo e comunidade. Localiza o seu foco de atenção na situação social-problema, vivenciada pela criança, adolescente e família, ainda na perspectiva de ajustamento social. Entende e faz a leitura das demandas que emergem na escola centrada na pessoa. Percebe que a situação social-problema tem origem no processo de desenvolvimento, mas justifica sua existência na dificuldade de adaptação das pessoas à modernidade. Ignora que as estruturas sociais e as relações sociais estabelecidas sejam geradoras dos conflitos e desigualdades sociais. Nesse sentido intervém na realidade, tendo como objetivo a orientação social dos indivíduos e grupos visando a interação social.

Outro fato importante para se destacar, é a regulamentação da profissão de Orientador Educacional aprovada na Lei 4.024 de 20 de dezembro de 1961, reconhecida como profissão pela Lei nº 5.564, de 21 de dezembro de 1968 e regulamentada pelo Decreto nº 72.846, de 26 de setembro de 1973, a qual inseriu o profissional de Serviço Social na equipe de orientação educacional, num trabalho

multiprofissional, com perspectiva de ação conjunta entre a orientação pedagógica e os outros profissionais inseridos, dentro da lógica de desenvolvimento econômico.

Diante desse movimento de ruptura do Serviço Social tradicional, houve a necessidade de repensar a atuação deste profissional na Política de Educação. Foi um período em que a categoria almejava uma intervenção mais científica, entendendo que o fazer profissional buscava ações de enfrentamento às expressões da questão social para deixar a perspectiva do assistencialismo. E, assim, repensar também o exercício profissional nas áreas de atuação do Assistente Social, logo, nos espaços educacionais.

O processo de trabalho do Serviço Social na Educação acompanhou arduamente o processo econômico brasileiro, sofrendo influências através dos Projetos de Leis, que determinavam as atribuições do Assistente Social nesta área de atuação. Com o posicionamento da categoria frente à nova perspectiva de atuação, Piana (2009, p. 187) afirma que:

A profissão sempre acompanhou as transformações da sociedade brasileira e construiu um projeto profissional denominado projeto ético-político a partir das décadas de 1970 e 1980 e que expressa o compromisso da categoria com a construção de uma nova ordem societária com justiça, democracia e garantia de direitos universais. Tal projeto tem seus princípios pautados na Lei 8662/93, no Código de Ética Profissional de 1993 e nas Diretrizes Curriculares com o redimensionamento no seu referencial teórico e metodológico, adequando criticamente a profissão às exigências dos novos tempos.

Para Piana (2009, p. 185):

A educação não é um campo de trabalho novo para o Serviço Social, como é conhecido, mas nos últimos anos, percebe-se um crescente interesse dos assistentes sociais por esta área, em seu aspecto teórico-metodológico, como objeto de pesquisa e como campo interventivo, sobretudo na esfera pública, através de muitas contratações desse profissional para integrar a equipe profissional da educação nas escolas, em assessorias e consultorias no âmbito da política educacional estadual e nacional.

Este breve resgate histórico mostra resumidamente a trajetória do Serviço Social no âmbito da Educação, enfatizando a presença deste profissional nesse espaço de atuação.

LIMITES E POSSIBILIDADES

Atualmente, diante da crescente transformação econômica e social, enfrentamos novas expressões da questão social, onde se configuram novos modos da vida em sociedade, os quais “provocam” os Assistentes Sociais a pensar cada vez mais em ações e fazeres profissionais na busca da equidade e justiça social. Na área da Educação, temos um espaço privilegiado para construção da perspectiva emancipatória, responsável pela formação e transformação do indivíduo no meio social. Contudo, ainda vemos nesse campo pouca atuação desse profissional.

Neste contexto, Souza (2005, p.38) considera:

... o Assistente Social, enquanto profissional que tem a realidade social como seu núcleo de ação, em suas múltiplas representações e linguagens, possui competência para planejar, propor, elaborar e executar os seus projetos sociais em defesa do respeito à diversidade humana e a ética como fortalecimento da cidadania e democracia [...] se fortalece no campo da educação por atuar em espaço onde a diversidade humana, cultural e econômica estão presentes, as relações interpessoais estão em constante processo de ruptura e aliança, a competição, o individualismo, a dualidade de poderes reclamam ações que transformem o ser humano enquanto autor e ator de uma história com pessoas éticas.

E, em se tratando da área da Educação, é imprescindível ressaltar que é um campo de reprodução social³, onde o profissional pode e deve intervir na construção de cidadania, da autonomia, do protagonismo individual e coletivo, em busca da transformação social, consciência e pleno desenvolvimento. Entender a escola como parte da estrutura da Rede de Proteção⁴ é considerar a atuação do Assistente Social nestes espaços, no enfrentamento das expressões da questão social advindas com os educandos, como o baixo rendimento escolar e desinteresse pelo aprendizado,

³ Segundo PIRES, 2009: “a reprodução social consiste na transmissão e aquisição de valores, normas e costumes sem proceder a alterações significativas, sem inovar, sem mudar o legado recebido. Diz-se que os seres humanos são produtos e produtores da cultura. O conceito de reprodução social significa que muitos indivíduos não são produtores, mas meros reprodutores da cultura que adquiriram no processo de socialização (e que os “produziu”, isto é, fez deles seres humanos) [...] na manutenção, da própria estrutura social e do sistema de estatutos e papéis sociais existente num dado momento. Por isso, a reprodução social é um modo de manter as desigualdades sociais, econômicas, políticas, etc.”

⁴ Ação integrada entre diversos entes públicos e privados e conselhos de controle social, cada qual dentro de sua competência legal, que atendem articuladamente, os indivíduos em vulnerabilidade e risco social ou pessoal.

mediando-se o acesso a serviços de outras políticas públicas, o que chamamos de Proteção Social⁵.

A visão de emancipação que fundamenta esta concepção de educação para ser realizada, depende também da garantia do respeito à diversidade humana, da afirmação incondicional dos direitos humanos, considerando a livre orientação e expressão sexual, livre identidade de gênero, sem as quais não se viabiliza uma educação não sexista, não racista, não homofóbica/lesbofóbica/transfóbica. Os processos de constituição dos sujeitos coletivos e de suas lutas é, desta forma, condição de uma educação emancipadora, posto que qualificam a democracia como um processo e não como um valor liberal. A perspectiva de democratização está na base de construção dos processos de emancipação humana e uma educação fundada nesta compreensão não pode deixar de fortalecer os processos de socialização da política, de socialização do poder como condição central de superação da ordem burguesa (COUTINHO, 2006 *apud* GT CFESS-CRESS⁶, 2012, p. 22).

É fundamental entender que a área da Educação não se limita somente às escolas, tendo em vista que a Educação é uma política pública universalizada, com princípios constitucionais, onde há necessidade de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, pelos órgãos responsáveis da administração pública. Portanto, as competências e o exercício profissional do Assistente Social contemplam uma direção para a construção, consolidação e ampliação dos direitos sociais previstos nas políticas sociais. Conforme verifica-se no artigo 4º da Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993):

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

⁵ Entende-se por Proteção Social, o enfrentamento de vulnerabilidades, riscos, vitimizações, fragilidades e contingências ocasionadas a indivíduos e famílias na trajetória de seu ciclo de vida; por decorrência de questões sociais, econômicas, políticas e de ataques à dignidade humana.

⁶ Grupo de Trabalho Nacional de Serviço Social na Educação, composto por representantes de um CRESS de cada região do país e conselheiras do CFESS, que se reuniram regularmente a partir de 2008.

IV - (Vetado);

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

A Educação enquanto direito social é garantida por meio da Constituição Federal de 1988 e estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, portanto, é dever do Assistente Social a atuação direta ou indiretamente nesta política.

Atualmente, o trabalho do Assistente Social na área da educação, não se tem configurado de forma expressiva. Encontramos o Projeto de Lei (PL 3688/2000) onde defende a atuação de Assistentes Sociais no âmbito das escolas, enquanto profissionais que constituem o quadro funcional, no acompanhamento aos alunos inseridos nas instituições de ensino e em sua comunidade, tendo como objetivo o enfrentamento das questões que permeiam as vivências do cotidiano do indivíduo, entendendo como causas diretamente vinculadas ao desempenho e rendimento escolar, as dificuldades na aprendizagem e a evasão escolar.

Considerando a atuação do Assistente Social na Educação, Piana (2009, p. 198-199) afirma que:

Essa tarefa fundamental ao exercício profissional de refletir a educação em sua dimensão mais ampla tem contribuído para o entendimento dessa política social como tarefa vasta e complexa, pois envolve a formação dos cidadãos em seus diversos aspectos como: social, econômico, político, cultural, intelectual e psicológico. A política educacional reflete as expressões da questão social, impondo desafios aos sujeitos que participam de seu planejamento, da implementação, da execução e apresenta demandas ao Serviço Social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Existe um vasto terreno para a atuação do Assistente Social, desde sua gênese, que perpassa e se constrói acompanhando o desenvolvimento e processo econômico brasileiro, o qual amplia os campos de trabalho numa perspectiva emancipatória. A área da Educação também percorreu por momentos de reconceituação, seguindo a lógica do sistema econômico vigente, sempre em busca da reprodução dos princípios, reafirmando a lógica do capital.

Atualmente vemos a Educação enquanto Política Pública universalizada, constituindo-se através do planejamento, execução, monitoramento e avaliação, pelos órgãos responsáveis da administração pública, havendo a necessidade da atuação de profissionais das diversas áreas. O Serviço Social na Política da Educação, não se configura como um campo novo de trabalho, conforme constatado nas pesquisas bibliográficas, porque ainda permanece pouco expressivo, não sendo considerada a Educação um espaço de conquista da atuação profissional.

Percebe-se na área da Educação enquanto espaço privilegiado para construção da perspectiva emancipatória, a responsabilidade pela formação e transformação do indivíduo no meio social. O âmbito escolar requer mais que a reprodução do paradigma conservador vindo de uma estrutura sólida da sociedade. É dever da escola estabelecer nos educandos um posicionamento crítico, questionador do pensamento excludente, para combater a aceitação da condição social em que vivem.

O Serviço Social tendo como base seu Projeto Ético Político, e objeto de intervenção a questão social, buscando estabelecer frente aos diversos campos de atuação, ações que consolidam a perspectiva de emancipação e construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O que se espera dentro da área da Educação é a intervenção do profissional de Serviço Social, junto aos educandos, a família e ao meio em que vivem, para a construção da cidadania, da autonomia, do protagonismo individual e coletivo.

Nesta perspectiva, o Assistente Social é, então, o profissional qualificado para atender esta demanda emergente, cujas competências profissionais já estão estabelecidas na Lei que regulamenta a Profissão. As diversas expressões da questão social que emergem na comunidade escolar, responsáveis pelo baixo

desempenho escolar, desinteresse e evasão, “provocam” nos Assistentes Sociais, uma atuação comprometida com o diagnóstico, a intervenção por meio de ações que minimizam e respondem estas demandas. Dessa forma, facilita-se o acesso a serviços e afirma-se a escola como parte integrante da Rede de Proteção. Cabe ressaltar que a Política de Educação não se limita aos espaços educacionais, mas também aos órgãos federais, estaduais e municipais. Nesse sentido, compete ao Assistente Social a participação nestes espaços diversos, enquanto categoria constitutiva e contributiva do processo democrático social.

Cada vez mais, tendo em vista a crescente transformação da sociedade, tem se buscado a interdisciplinaridade entre as diversas áreas profissionais, pensando o indivíduo em sua totalidade e integralidade, como vimos na área da educação. Limitar-se a atuação interdisciplinar nos espaços escolares é retroceder e permitir a reprodução de um pensamento excludente, que atende somente aos interesses de uma parcela mínima da sociedade. É não permitir a construção da perspectiva emancipatória.

Por fim, reafirma-se a atuação do Assistente Social na Política da Educação como parte integrante e essencial na construção de um projeto de educação, pautado na perspectiva emancipatória, de democratização, do protagonismo e autonomia dos indivíduos em sua integralidade, considerando as diversas áreas envolvidas no processo e suas especificidades.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federal do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social. Lei 8662/93. Brasília, 1993.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9394/96. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em: 16 out. 2013.

BRASIL. Projeto de Lei 3688/2000, Brasília, 2000. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD02NOV2000.pdf#page=121> Acesso em: 04 out. 2013.

Conselho Federal de Serviço Social. **Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação**. 2012 (Grupo de Trabalho Nacional de Serviço Social na Educação)

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GENTILLI, Raquel de Matos Lopes. **Representações e Práticas: Identidade e Processo de Trabalho no Serviço Social**. 1. ed. São Paulo: Veras, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1983.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: 21 Ed. Vozes, 2002.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

PIANA, Maria Cristina. Serviço Social e Educação: Olhares que se entrecruzam. **Revista Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 18, n. 2, p. 182-206, 2009. Disponível em: <http://seer.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/viewFile/136/187> Acesso em: 30 set. 2013.

PIRES, Carlos. A reprodução social. **Caderno de Sociologia**. mar 2009. Disponível em: <http://cadernosociologia.blogspot.com.br/2009/03/reproducao-social.html> Acesso em: 16 out. 2013.

SCHNEIDER, Glaucia Martins; HERNANDORENA, Maria do Carmo. **Serviço Social na Educação: Perspectivas e Possibilidades**. Porto Alegre, 2012. Disponível em: <http://socialmarista.org.br/arq/arquivo/2012/4/servico-social-e-educacao.pdf> Acesso em: 12 set. 2013.

SOUZA, Iris de Lima. Serviço Social e Educação: Uma questão em debate. **Revista INTERFACE** - Natal/RN - v. 2 - n. 1, p. 27-41 - jan/jun 2005. Disponível em: <http://www.servicosocialnaeducacao.info/wp-content/uploads/2012/06/Servi%C3%A7o-Social-e-Educa%C3%A7%C3%A3o-Uma-quest%C3%A3o-em-debate.pdf> Acesso em: 16 out. 2013.

WITIUK, Ilda Lopes. **A Trajetória sócio-histórica do Serviço Social no espaço da escola**. 2004. 314 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004. Disponível em: www.cress-sc.org.br/img/noticias/A-TESE-ILDA%20educacao.doc Acesso em: 10 set. 2013.